



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.263 DE 15 DE JULHO DE 1996.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Associação Nacional dos Servidores da Sunab (ANASS)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Nacional dos Servidores da Sunab (ANASS), uma área de terras medindo 1.020,00 m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com o Lote 796, ao Sul com a rua Raimundo Cantuária, à Leste com o Lote 481 e à Oeste com o Lote 746, com o seguinte perímetro: de frente 34,00m, de fundos 34,00m, lado direito 30,00m e lado esquerdo 30,00m.

**Art. 2º** - A área constante no caput do artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção de um centro de lazer e recreação, vedada sua utilização para outra finalidade.

**Parágrafo único** – A não-observância do disposto neste artigo, implica em nulidade do ato, podendo a municipalidade reaver a área objeto de doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**  
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA  
Procurador Geral